



L E I Nº 343
De 04 dezembro de 1978

"Considera de Utilidade Pública
a Associação de Pais e Amigos'
dos Excepcionais - APAE".

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da
Bahia;

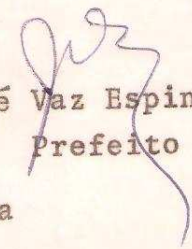
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou
e eu sanciono a seguinte Lei:

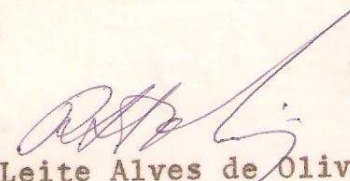
Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Públi
ca a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - A P A R, '
com sede e foro na cidade de Itapetinga-Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data '
de sua publicação.

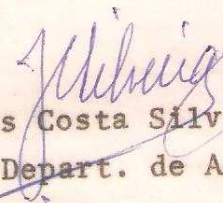
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrá-
rio.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga,
em 04 de dezembro de 1978.


José Vaz Espinheira
Prefeito


Renato Leite Alves de Oliveira
Chefe do Gabinete


Joel de Souza Machado
Diretor do Depart. de FAzenda


Josias Costa Silveira
Diretor do Depart. de Administração